

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.592, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora MADALENA CASTILHO, matrícula n. 78514021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para acompanhar genitora portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, em um dos turnos, com fulcro no parágrafo §§ 1º e 2º, do art. 173-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 12 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024 (Processo n. 65/007548/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.593, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA CONSTÂNCIA PEREIRA NUNES, matrícula n. 93466021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 9 de agosto de 2023 (Processo n. 31/051615/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.594, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS, matrícula n. 424265022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 984 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme abaixo especificado: (Processo n. 31/003125/2023).

a) 108 dias, prestados à Ativa Idade Ensino Fundamental Ltda., como Professora Maternal, no período de 1º de abril de 1995 a 17 de julho de 1995;

b) 32 dias, prestados à Lee Modas Ltda., como Balconista, no período de 9 de dezembro de 1996 a 9 de janeiro de 1997;

c) 581 dias, prestados ao Centro Educacional Ação Positiva Ltda., como Professora Fundamental, no período de 1º de agosto de 2006 a 3 de março de 2008;

d) 263 dias, prestados ao Centro Educacional Construindo o Saber Ltda., como Professora, contidos no período de 1º de abril de 2010 a 23 de dezembro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração